



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

000001

Ofício 166/2016

Cruz Machado, 23 de maio de 2016

Ilmo Senhor:

Venho através, retificar o ofício nº 147/2016, expedido em 16 de maio, no qual solicita a contratação de Ronaldo Thiago Garcia da Silva, para exercer a função de oficineiro, no que tange ao tempo de contrato:

Tempo de contrato: 06 meses.

No mais, seguem inalterados os demais termos constantes no mencionado ofício.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.



Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social

DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

000002

Ofício 147/2016

Cruz Machado, 16 de maio de 2016

Ilmo Senhor:

Venho através deste solicitar a contratação de Ronaldo Thiago Garcia da Silva, para exercer a função de oficinheiro – projeto aprovado “Informática Básica “ no processo de Credenciamento de Oficineiros desta Secretaria, conforme o edital 001/2016.

Informamos que a carga horária é 30 (trinta) horas semanais – 06 (seis) horas diárias, R\$9,00/h (nove reais a hora), podendo o contratado executar no máximo 190 hora/aula mês.

Tempo de contrato: 01 ano.

Dotações: 2067 - dot. 377; 6001- dot 201.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social

DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 138/2016
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
F - Local de Entrega: CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇA E ADOL
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação:
CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS NO PROJETO "INFORMATICA BÁSICA", SENDO O CONTRATO COM PRAZO DE 06 (SEIS) MESES
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
377	05.01.2.067.3.3.90.36.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO D	3.3.90.36.06.00.00.00	6.480,00
Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				

Total Previsto : 6.480,00

Cruz Machado, 24 de Maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



000004

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 138/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Ofício nº 147/2016 da Secretaria de Assistência Social – Contratação de Oficineiro para prestar serviço na área de Assistência Social, como Oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades sócio educativas através de aulas de informática Básica, o prazo do contrato é de 06(seis)meses.

Dotações: 2.067, dot 377; e 6.001 dot 201.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 6.480,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 6.480,00

Cruz Machado, 24 de Maio de 2016.

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000005

Cruz Machado, 24 de Maio de 2016.

Parecer Contábil nº 133/2016

Referente à Solicitação nº138/2015 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
377	05.01	2.067	3.3.90.36.00.00.00	1.934	R\$16.195,00	R\$6.480,00
Total						R\$6.480,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 15/2016

OBJETO:

CONSTITUÍ OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS NO PROJETO “INFORMATICA BÁSICA”, SENDO O CONTRATO COM PRAZO DE 06(SEIS) MESES.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016

OBJETO: CONSTITUÍ OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS NO PROJETO “INFORMÁTICA BÁSICA”, SENDO O CONTRATO COM PRAZO DE 06(SEIS)MESES.

A Secretaria Municipal de Administração, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa à contratação de oficinairo credenciado através do processo 001/2016 para prestar serviço no Centro de atividades para crianças e adolescentes, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de oficinairo para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficinairo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades sócio educativas para aproximadamente 150 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos) com aulas de Informática Básica. A dinâmica de trabalho será de 06 horas diárias, 05 dias por semana, com horário de entrada e saída das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, podendo executar no máximo 190 horas/aula mês, conforme descrito no processo de credenciamento de oficinairos no Edital 001/2016 em anexo no processo de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta contratação, pois através das oficinas sócio-educativas que serão ministradas, busca-se o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania aos participantes, destacando ainda, que o acesso às oficinas mencionadas acima é gratuito à população, sendo ofertadas no espaço físico do Centro de Atividades para crianças e adolescentes. Dessa forma, se faz necessário que a administração pública contrate com pessoa física aprovada no Credenciamento 001/2016 que atenda a especificidade do serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

O profissional foi pesquisado e considerado adequado, por atender as necessidades específicas e logísticas e contém condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para o Profissional: RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA, inscrito no CPF: 095.943.739-89.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, perfazendo um montante de valor total para contratação do profissional de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais) sendo R\$ 9,00 (nove reais) por hora/aula e o prazo de contrato é para 06(seis) meses.

PRAZO DE FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado periodicamente num período que esta disponível conforme cronograma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 05.01

Projeto/Atividade: 2.067

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio da licitante;

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

Cruz Machado, 25 de Maio de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Ordenador da Despesa

Juliana Sembay

000010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ronaldo Thiago Garcia da Silva

**OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de
oficineiro para prestar serviço na área de assistência social, como oficinairo do
serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – scfv desta municipalidade,
com a finalidade de desenvolver atividades sócio educativas no projeto
“Informática Básica”, sendo o contrato com prazo de 06(seis) meses.**

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 06(seis) meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado


Antonio Luis Szajkowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO
Ronaldo Thiago Garcia da Silva

Publ. dia 07/02/16

000011



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA N° 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob n° 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF n° 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

000012

EDITAL Nº 01/2016

O Município de Cruz Machado - PR, **FAZ SABER** que, durante o período de **06 DE JANEIRO DE 2016 A 06 DE DEZEMBRO DE 2016**, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Engenheiro Ferreira Correa, Centro, Município de Cruz Machado – PR, estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como **OFICINEIROS** para ministrar oficinas sócio educativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculo e de cidadania.

Informa ainda que, o período de vigência deste credenciamento é de 11 (onze) meses, porém a **primeira sessão de julgamento acontecerá no dia 22/01/2016.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente processo de chamamento tem por objetivo o credenciamento de profissionais das áreas de interesse abaixo mencionadas.

1.2. As oficinas abaixo descritas são de acesso gratuito à população e terão lugar em prédios municipais ou em outros locais indicados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. Serão admitidos a participar do presente credenciamento os profissionais de diversas áreas, preferencialmente nas áreas de:

Arte em papel, Arte em sucata, Arte em Madeira, Arte em E.V.A, Bijuteria, Biscuit, Bordado em fita, Crochê/Tricô, Pintura em Madeira, Pintura em tecido, Capoeira, Maquiagem, Contação de História, Construção de instrumentos musicais com sucata, Dança de rua, Expressão Corporal, Fotografia, Grafite, Hip Hop, Horticultura, DJ, Culinária, Culinária de Reaproveitamento de alimentos, Culinária para Festas, Inclusão digital, Informática, Judô, Esportes Radicais, Natação, Manicure e Pedicure, Cabeleireiro, Patch Colagem, Reciclagem, Teatro, Teatro de boneco, Teatro de rua, Violão, Teclado, Customização de Roupas, Arte em Fuxico, Customização em Chinelo, Artesanato em MDF e que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, além de outras afetas às necessidades da Secretaria e que não estejam contempladas no elenco acima, e que manifestem interesse em

fazê-lo, nos termos deste Edital, e que atendam a todos os seus requisitos. 000013

1.4. As oficinas serão subdivididas por níveis de formação conforme especificação abaixo:

1.4.1 **Oficinas com exigência de Formação em Nível Superior:** Judô, Esportes Radicais, Natação e dança.

1.4.2 **Oficinas de Atividades Contínuas:** Arte em E.V.A, Maquiagem, Contação de História, Expressão Corporal, Horticultura, Informática, Reciclagem, Teatro, Teatro de boneco, Teatro de rua, Violão, Teclado.

1.4.3 **Oficinas Temporárias:** as demais oficinas listadas no item 1.3 que não constam nos itens 1.4.1 e 1.4.2.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 As oficinas correspondentes à Secretaria Municipal de Assistência Social deverão ser organizadas de acordo com a estruturação de no mínimo 02 (duas) horas-aula e no máximo 04 (quatro) horas-aula, 01 (uma) vez por semana, com duração mínima de 01 semana e máxima de 44 (quarenta e quatro) semanas (11 meses).

2.2 Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação.

2.3 Osicineiros deverão ter turmas de até 20 (vinte) alunos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal.

3.2. Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem, no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta.

3.3. Será constituída, através de Portaria expedida pelo Exmo. Prefeito Municipal, uma Comissão Especial técnico avaliativa, que ficará incumbida da realização do processo seletivo.

3.4 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

3.5 Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Cruz Machado - Pr.

000014

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 DE JANEIRO DE 2016 A 06 DE DEZEMBRO DE 2017**, com a primeira sessão de julgamento no **dia 22/01/2016**, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega, no ato da inscrição, de duas vias do projeto, contendo as seguintes informações:

4.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.2 Exposição na qual constem os aspectos e conceitos sobre os quais se fundamentará o método de trabalho, os objetivos a serem alcançados e a metodologia de avaliação dos resultados da oficina (no máximo duas laudas);

4.1.3 Plano de trabalho para a oficina a ser ministrada, contendo: cronograma detalhado da oficina, que atenda à estruturação prevista nos itens 2.1 e 2.3 deste edital, bem como a descrição das atividades a serem desenvolvidas em cada sessão, a descrição dos recursos materiais necessários, a estimativa do número de pessoas a serem atendidas, faixa etária do público alvo e uma sinopse do trabalho a ser desenvolvido, para fins de divulgação;

4.1.4 Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4.2 Uma das vias do projeto deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de identidade (fotocópia);

4.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), regular junto a Receita Federal (fotocópia);

4.2.3 Curriculum Vitae, atualizado e assinado, com anexos que comprovem a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta (entendendo-se por “área” uma das linguagens especificadas no item 1, do Edital);

4.2.4 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente

as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital (anexo II);

4.2.5 Declaração do proponente – sob as penas da lei – de que não é servidor público municipal da Cidade de Cruz Machado – Pr. (anexo III);

4.2.6 Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I a III, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

5.1 À Comissão Especial de Avaliação caberá a análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

5.2 Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exmo. Prefeito Municipal.

5.3 Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, em ordem decrescente e por área, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes fases:

I-) na primeira fase, de caráter eliminatório, serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) a efetiva adequação da oficina proposta a uma das áreas descritas neste Edital.

b) a adequação do plano de trabalho da oficina à estruturação proposta neste Edital;

c) a comprovação de conhecimento e experiência, por parte do proponente, na área da oficina a ser desenvolvida;

d) a viabilidade da implementação do projeto.

II-) na segunda etapa será de Entrevista individual considerando os seus conhecimentos na área da Assistência Social.

000016

6.2 Após a seleção e credenciamento dos projetos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação, no site Oficial do Município de Cruz Machado, da lista de todos os credenciados.

7. DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

7.1 Havendo mais de um profissional credenciado na mesma oficina, a ordem de contratação será determinada por maior comprovação de experiência na execução da atividade proposta.

7.2 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo acionados na ordem estabelecida.

7.2.1 O credenciado que declinar do convite para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista, pela ordem.

8. DOS RECURSOS

8.1 Do resultado da primeira e da segunda fase caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação, dirigido ao Presidente da Comissão, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital;

8.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 11 (onze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.

9.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social, segundo as necessidades do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada área e as formas de contratação aqui definidas.

9.3 As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma, nos termos da minuta contrato que integra o Anexo IV deste Edital.

000017

9.4 Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial do Município de Cruz Machado e terão o prazo de até 10 dias úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a seguir:

9.4.1 Cópia da cédula de identidade;

9.4.2 Cópia do CPF;

9.4.3 Cópia do PIS/PASEP/NIT;

9.4.4 Cópia do comprovante de residência;

9.4.5 Certidão negativa de Tributos Mobiliários Municipais de Cruz Machado - ISS (se possuir);

9.4.6 Número da agência e da conta corrente.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os oficineiros selecionados e contratados pela Secretaria receberão como contrapartida financeira o pagamento de:

a) R\$ 12,00 (doze reais) pela hora-aula, para **oficinas com exigência de formação em nível superior;**

b) R\$ 10,00 (dez reais) pela hora-aula, para **oficinas com atividades contínuas;**

10.1.1 Para as **oficinas temporárias** o valor a ser repassado por hora-aula será de acordo com a seguinte categorização:

a) R\$ 11,00 (onze reais) pela hora-aula para os oficineiros que comprovarem experiência em ministração de oficinas acima de 2 anos, e/ ou cursos de qualificação na área acima de 100 horas;

b) R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) pela hora - aula para os demais oficineiros que não se enquadram no acima descrito.

10.2 Do valor total serão realizadas as deduções legais, previstas em legislação específica.

10.3 Os valores devidos serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

10.4 A hora aula é de sessenta minutos.

000018

11. DOS DESCRENCIAMENTOS

11.1. Será descredenciado o profissional que:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual estará contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

12.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

000019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Gestor de Assistência Social do Município de Cruz Machado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento serão por conta das dotações orçamentárias n°s.

05 Secretaria Municipal de Assistência Social

05.01.0 Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento – 3.3.90.36.00.00.00.00

Recursos:

Serviço de PSB a Ações Executadas Equipe Volante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Observado o princípio da anualidade e serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

Cruz Machado, 05 de janeiro de 2016.

Juliana Sembay
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

000020

Cruz Machado, ____ de _____ de 2016.

À Comissão Especial de Avaliação

Edital nº 1/2016 DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
OFICINEIROS

Projeto:

Proponente:

Telefone: _____

E-mail: _____

Faixa etária do público alvo:

Crianças Jovens Adultos Idosos Geral

Eu, _____ (nome do
proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____,
RG nº _____, domiciliado a _____
(endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado
_____, de acordo com
a exigência do Edital publicado no site Oficial do Município de Cruz
Machado no dia 05 de janeiro de 2016.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos
termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do proponente)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (proponente do Projeto), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que:

a) estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;

b) conheço e aceito, incondicionalmente as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital.

c) estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

d) estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município de Cruz Machado.

e) que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do proponente)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

000022

Eu, _____ (nome do
proponente), portador da Cédula de Identidade RG nº
_____ e inscrito no CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público Municipal
de Cruz Machado e não possuo qualquer impedimento legal em
contratar com o Município de Cruz Machado.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do proponente)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINEIROS

- Edital de Chamamento n° 1/2016
- Contrato n° _____ / 2016

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, com sede administrativa na Avenida Vitória, n° 129, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Szaykowski, inscrito no CPF n° 714.986.999-87, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Contrato, nos termos do Chamamento para Credenciamento de Oficeneiros Edital n° 01/2016, bem como do artigo 25 e/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de natureza intelectual como Oficeneiro de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____) por hora-aula, totalizando o valor de R\$ _____ (_____), que serão pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente n° _____, da agência n° _____, do Banco _____, de titularidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

000024

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano:

DATA HORA INÍCIO HORA FIM

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO;
- c) O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) O CONTRATADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia ____ de _____ de 20____, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nºs.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o CONTRATADO:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, ____ de _____ de 20____.

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

ANEXO V - MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Nome do Coordenador do Projeto:

Fone:

1. JUSTIFICATIVA

Como fazer: A apresentação ou descrição é uma síntese do seu projeto. Comece com um histórico do objeto, descreva como surgiu a idéia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público ele se destina e, finalmente, em que período e local ocorrerá.

Muita atenção: A apresentação deve ser revisada, após finalizados os outros itens do projeto ou então deverá ser o último item a ser escrito. (no máximo 30 linhas)

2. OBJETIVO

Neste item deve responder para que vai ser desenvolvido e porque o projeto é importante, para os usuários, para a prefeitura ,(em até 20 linhas).

3. PÚBLICO ALVO

Para quem se destina o seu projeto qual o nº de pessoas a serem atendidas.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Descrever com clareza e concisão (cerca de 20 linhas) as etapas as etapas necessárias e quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, início, duração da Oficina.

5. IMPACTO

Este item se refere as quais são os resultados esperados.

6. RECURSOS MATERIAIS

Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer material necessário para execução do projeto somente materiais que irão utilizar para a oficina se necessário acrescentar mais linhas.

AÇÃO Nº. 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Especificação Unidade Quantidade

7. RECURSOS FISICOS

Espaços adequados para desenvolver a oficina:

8. RECURSOS HUMANOS

9. AVALIAÇÃO

Como será a forma de avaliação do projeto se atendeu os objetivos propostos e resultados esperados

Cruz Machado, XX de XXXXXX de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração

NOTA:

1. Se inscreveu-se para mais de uma atuação, fazer os projetos separados: ex: oficina de Crochê; oficina de tricô.
2. Após concluir a digitação do projeto, apagar todas as instruções de preenchimento em caso de dúvidas, quanto a elaboração de projeto.



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000029

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 987 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	02
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

NÚMERO DO ADITIVO
001/2016

PROCESSO Nº 85/2014

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: O Comércio Gráfica e Editora LTDA.

OBJETO: Contratação de uma empresa no ramo jornalístico através de imprensa escrita em formato tablóide ou standard de ampla circulação local e regional para prestação de serviços de publicidade de atos oficiais do município de Cruz Machado, com periodicidade mínima de 04 (quatro) publicações semanais, sendo coluna com largura de no mínimo 4 cm (quatro) centímetros, tamanho da letra corpo 7, 8, 9, 10, 11,

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
O Comércio Gráfica e Editora LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 050/2016 PMCM

PROCESSO Nº 093/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ALAN AFONSO KOTLEWSKI 10227232941.

OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 07 (sete)

meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Alan Afonso Kotlewski 10227232941

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 051/2016 PMCM

PROCESSO Nº 093/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida, visando atender as necessidades de uso nas escolas, CMEIS e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 07 (sete) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Ratzkob Comércio de Móveis EIRELI - ME

**ATOS DOS CONSELHOS
E COMISSÕES****DIVERSOS****COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO
DE IMÓVEL****EDITAL Nº 004/2016****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de IMÓVEL da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos participantes habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados, conforme estabelece o Edital nº 002/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONFORME O EDITAL 002/2016

ELISABETE DIAS DOS SANTOS
(com outorga de poderes amplos
à GRACIELE MALEK)

Nenhum participante presente teve sua documentação desabilitada.

Em conformidade com o Edital nº 002/2016 - item 10.9 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, para enviar recursos que deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital referenciado.

JULIANA SEMBAY - presidente

SCHEILA C. GREFIN - membro

HELEN L. OCZUST - membro

Cruz Machado, 09 de maio de 2016

**COMISSÃO ESPECIAL
DE AVALIAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO
DE OFICINEIROS****EDITAL Nº 003/2015****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de OFICINEIROS da Secretaria Municipal de Assistência Social, no

uso de suas atribuições, torna público o resultado conforme estabelece o Edital nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PLANOS DE TRABALHO, CONFORME O EDITAL 001/2016

OFICINEIRO	OFICINA
Ronaldo Thiago Garcia da Silva	Informática Básica

O participante presente teve sua documentação habilitada.

Em conformidade com o Edital nº 001/2016 - item 8.1 fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis da publicação, para enviar recursos que deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital referenciado.

JULIANA SEMBAY - presidente

SIDNÉIA FERNANDA ANDRADE -
membro

ELTON RICK HOLLEN - membro

Cruz Machado, 09 de maio de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO****Nº 04/2016**

LAURO MARON, presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear ANA PAULA WOWCSUK, portadora da CI-RG nº 12.870.560-0SSP/PR, inscrita no CPF/MF 088.795.669-62, com CTPS sob nº 2414238- SÉRIE 0040-PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão, nos termos da Lei Municipal sob nº 1539/2016 e Lei Municipal 1165/2008, de Diretor Administrativo, a partir do dia 09 de maio de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado -PR., em 06 de abril de 2016.

LAURO MARON

Presidente do Legislativo Municipal
Exercício 2016

000030



Ronaldo Thiago Garcia da Silva

Brasileiro, Solteiro, 21 anos.
Rua: Av. Int. Manoel Ribas, 335.
Centro – Cruz Machado – Pr.
Celular: (42) 8844-0791 – (42) 9998-8698.

Formação

- Cursando, Sistemas de Informação, Faculdades Integradas Vale do Iguaçu (Uniguaçu). conclusão 2016
- Ensino médio completo. Colégio estadual Barão do Cerro Azul, Conclusão em 2012.

Experiência Profissional

- 12 meses (estagiário) – TELECENTRO
- 15 meses (aux. escritório) – MARCIA KLEIN KOZAK E CIA LTDA
- 19 meses (aux. escritório) - HS KISTMACHER E CIA LTDA

Cursos Complementares

- Informática (Montagem e manutenção -Futuros , 2 meses, Conclusão 2010)
- Informática (PHP avançado, 20 horas – Uniguaçu, Conclusão 2013)
- Informática (Delphie , 20 horas – Uniguaçu, Conclusão 2014)


Ronaldo Thiago Garcia da Silva

Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu
 RUA PADRE SAPORITI, 717, CEP 84600-000 - União da Vitória, PR
 Fone-Fax: (42)3522-6192, ou Fone: (42)3522-6192

HISTÓRICO ESCOLAR

Pág. 1

ACADÊMICO

ALUNO: Ronaldo Thiago Garcia da Silva MATRÍCULA: 11226
 FILIAÇÃO - PAI: Airton José Garcia da Silva MÃE: Marilda Alves da Luz da Silva

DOCUMENTAÇÃO

IDENTIDADE: RG 11.141.550-1 ÓRGÃO EXPEDITOR: IIPR
 NATURALIDADE/UF: União da Vitória / PR NACIONALIDADE: Brasileira DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1994

ENSINO MÉDIO

COLEGIO: CERRO AZUL, C E BARAO DO - E F M N P
 CIDADE/UF: Cruz Machado/PR ANO CONCLUSÃO: 2011

PROCESSO SELETIVO

INSTITUIÇÃO: FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
 CURSO: Sistemas de Informação FORMA DE INGRESSO: VESTIBULAR
 DATA DE REALIZAÇÃO: 06/11/2011 Classificação Geral: 72 Pontuação: 24.500

CURSO

Sistemas de Informação
 Reconhecido pela portaria nº 286 de 21 de dezembro de 2012, DOU em 27 de dezembro de 2012.

DISCIPLINAS CURRICULARES

Ano/Sem.	Disciplinas	Nota	Freq.	Horas	Resultado
1º Período					
2012/1	Comunicação e Expressão	5.70	82.5 %	80	APROVADO
2012/1	Estatística Básica	5.00	97.6 %	80	APROVADO
2012/1	Informática Aplicada I	6.50	82.9 %	80	APROVADO
2012/1	Programação e Sistemas Computacionais I	8.30	75.6 %	80	APROVADO
2012/1	Teoria Geral da Administração I	5.30	75.0 %	80	APROVADO
2º Período					
2012/2	Informática Aplicada II	5.50	90.0 %	80	APROVADO
2012/2	Organização e Arquitetura de Computadores	5.40	75.0 %	80	APROVADO
2012/2	Programação e Sistemas Computacionais II	5.00	95.0 %	80	APROVADO
2012/2	Teoria Geral da Administração II	8.00	90.0 %	80	APROVADO
2014/2	Fundamentos Matemáticos para a Computação	5.90	82.5 %	80	APROVADO
3º Período					
2013/1	Direito e Informática	9.00	95.5 %	40	APROVADO
2013/1	Informática Aplicada III	6.50	77.5 %	80	APROVADO
2013/1	Inglês Instrumental	7.50	75.0 %	40	APROVADO
2013/1	Introdução à Lógica	5.00	75.6 %	80	APROVADO
2013/1	Sistemas de Bancos de Dados I	6.80	80.0 %	80	APROVADO
2015/1	Programação e Sistemas Computacionais III	6.30	80.9 %	80	APROVADO
4º Período					
2013/2	Análise e Projeto de Sistemas I	7.00	82.5 %	80	APROVADO
2013/2	Informática Aplicada IV	5.50	90.0 %	80	APROVADO
2013/2	Introdução à Economia	5.20	75.0 %	40	APROVADO
2013/2	Metodologia da Pesquisa Científica	5.50	80.0 %	40	APROVADO
2013/2	Programação e Sistemas Computacionais IV	7.30	92.5 %	80	APROVADO
2013/2	Sistemas de Bancos de Dados II	5.00	90.0 %	80	APROVADO
5º Período					
2014/1	Análise e Projeto de Sistemas II	5.70	82.5 %	80	APROVADO
2014/1	Estágio Supervisionado I	7.00	85.7 %	80	APROVADO
2014/1	Orientação para estágio supervisionado	7.00	75.0 %	40	APROVADO



Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu
 RUA PADRE SAPORITI, 717, CEP 84600-000 - União da Vitória, PR
 Fone-Fax: (42)3522-6192, ou Fone: (42)3522-6192

000033

HISTÓRICO ESCOLAR

Pág. 2

ACADÊMICO

ALUNO: Ronaldo Thiago Garcia da Silva

MATRÍCULA: 11226

FILIAÇÃO - PAI: Airton José Garcia da Silva

MÃE: Marilda Alves da Luz da Silva

2014/1	Programação e Sistemas Computacionais V	7.00	75.6 %	80	APROVADO
2014/1	Redes de Computadores I	6.90	75.0 %	80	APROVADO
2014/1	Sistemas de Informação I	8.50	80.0 %	80	APROVADO
2015/1	Matemática Financeira	8.00	78.9 %	40	APROVADO
6º Período					
2015/2	Engenharia de Software	8.30	87.5 %	80	APROVADO
2	2 Estágio Supervisionado II	10.00	100.0 %	80	APROVADO
2015/2	Informática e Sociedade	7.00	90.0 %	40	APROVADO
2	2 Organização, Sistemas e Métodos	8.50	95.0 %	40	APROVADO
2015/2	Programação e Sistemas Computacionais VI	8.80	82.5 %	80	APROVADO
2015/2	Redes de Computadores II	2.30	82.5 %	80	A CURSAR
2015/2	Sistemas de Informação II	7.00	95.0 %	80	APROVADO
7º Período					
	Administração de Sistemas de Informação		%	80	A CURSAR
	Comportamento Organizacional		%	80	A CURSAR
	Estágio Supervisionado III		%	80	A CURSAR
	Informática e Empreendimentos		%	40	A CURSAR
	Optativa I		%	80	A CURSAR
	Sistemas Operacionais		%	80	A CURSAR
	Trabalho de Diplomação I		%	40	A CURSAR
8º Período					
	Estágio Supervisionado IV		%	80	A CURSAR
	Ética Profissional e Cidadania		%	40	A CURSAR
	Optativa II		%	80	A CURSAR
	Planejamento e Organização de Empresas		%	80	A CURSAR
	Tópicos Avançados em Sistemas de Informação		%	40	A CURSAR
	Tópicos Avançados em Tecnologia de Informação		%	40	A CURSAR
	Trabalho de Diplomação II		%	40	A CURSAR

Total da Carga Horária Cursada: 2480 horas.

Total da Carga Horária de Atividade Complementar Realizada: 40 horas.

OBSERVAÇÕES:

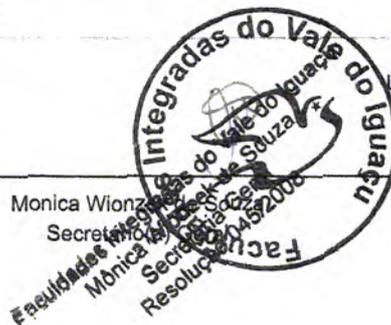
SISTEMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

É considerado aprovado na disciplina o aluno que tendo frequência igual ou superior à 75.0%, tiver a média igual ou superior a sete (7.0); ou, após exame, média igual ou superior a cinco (5.0).

CONCLUSÃO DO CURSO

DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO: Não Concluiu

DATA DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: Não Expedido



União da Vitória - PR, 03 de Fevereiro de 2016

Monica Wionz
 Secretária de Ensino
 Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu
 Rua Padre Saporiti, 717 - União da Vitória - PR
 CEP: 84600-000 - Fone: (42) 3522-6192

Título do Projeto: Informática Básica

Nome do Coordenador do Projeto: Ronaldo Thiago Garcia da Silva

Fone: (42)9998-8698 (42)8844-0791

E-mail: silvagarciathiago@outlook.com

1. JUSTIFICATIVA

No mundo de hoje ter o conhecimento básico de como utilizar um computador é fundamental e muito necessário. A informatização está presente em praticamente todos os setores da vida moderna. Com este curso de informática básica os alunos terão acesso aos principais conhecimentos da informática tais como:

- Ligar, desligar, entradas e saídas de conexões cabos e mais.
- Utilizar a Área de Trabalho
- Pesquisar, e fazer download de arquivos na Internet;
- Como utilizar os programas, como editores de texto slides e mais.
- A estrutura física do computador .
- Como criar e utilizar redes sociais.

2. OBJETIVO

Este projeto tem como objetivo oferecer para a população uma oficina de informática "básica" com aulas teóricas e praticas para que os alunos possam aprender e até se destacar neste mundo moderno onde vivemos. onde uma Qualificação Profissional é muito importante para todos, o aluno aprenderá as principais noções e conhecimentos de informática básica, como organizar a área de trabalho, navegar e pesquisar na internet, fazer downloads, enviar e-mails, utilizar editores de textos, criar planilhas, slides, instalar e utilizar programas equipamentos e também as partes físicas que envolvem um computador por exemplo.

3. PÚBLICO ALVO

Esta oficina tem por público alvo desde crianças, jovens até adultos e idosos atingindo assim o publico em geral para aqueles que querem aprender. Buscando primeiramente atender a demanda da instituição, acolhendo 150 alunos, divididos em turmas de até 20 integrantes, distribuídos pela semana.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Iniciaremos exatamente bem do básico como devemos ligar e desligar um computador corretamente, em seguida como iniciar, abrir aplicativos da internet como acessar sites seguros, passando assim para criação de e-mails para em seguida a criação e utilização de redes sociais, como deveremos nos comportar dentro delas.

Passaremos também demais pesquisas na internet como funciona como devemos baixar um arquivo, como fazer uma pesquisa.

Editores de texto partindo do básico, ensinando também a forma correta de digitação como deverão se comportar os dedos, como usar o teclado corretamente e algumas funções básicas

Estrutura física de um computador não aprofundando na área mas o básico oque seria um HD (por exemplo), Leitor de CD/DVD conexões para pendrive, os periféricos como teclado mouse caixas de som monitor e os demais componentes de um computador.

Também podemos falar sobre as informações da informática no mundo oque esta acontecendo o que esta evoluindo desde o mundo dos jogos ate o mundo das redes sócias sempre aconselhando o aluno oque ele devera jogar ou abrir na internet para a sua segurança e aprendizagem .

5. IMPACTO

Com este projeto espera-se que os alunos saiam com um conhecimento ampliado desta área de informática para que no futuro possam aprimorar o seu ensino e se tornarem grandes profissionais onde nesta nova geração na qual vivemos o conhecimento a informática não esta ligada somente a computadores e sim a todo nosso redor e por isto o torna expressamente importante a todos.

6. RECURSOS MATERIAS

Computadores em bom estado e com conexão a internet.

7. RECURSOS FISICOS

Uma sala de informática com pelo menos 20 computadores.

8. RECURSOS HUMANO

Não precisarei de auxiliar devido ao tamanho das turmas serem pequenas.

9. AVALIAÇÃO

A avaliação será feita tanto de como cada aluno se comporta individualmente tanto como em pequenos grupos onde avaliarei o desempenho de cada um em determinados temas ao longo da oficina.

Cruz Machado, 06 de maio de 2016.



Ronaldo Thiago Garcia da Silva

000037

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cruz Machado, 06 de Maio de 2016.

À Comissão Especial de Avaliação

Edital nº 1/2016 DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
OFICINEIROS

Projeto: Informática básica

Proponente: Ronaldo Thiago Garcia da Silva

Telefone: (42) 8844-0791 (42) 9998-8698

E-mail: silvagarciathiago@outlook.com

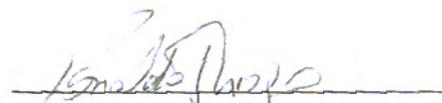
Faixa etária do público alvo:

Crianças Jovens Adultos Idosos Geral

Eu, Ronaldo Thiago Garcia da Silva, inscrito no CPF nº 095.943.739-89, RG nº 11.141.550-1, domiciliado a Avenida Interventor Manuel Ribas - 335, venho requerer a inscrição do Projeto denominado Informática Básica, de acordo com a exigência do Edital publicado no site Oficial do Município de Cruz Machado no dia 05 de janeiro de 2016.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,



Ronaldo Thiago Garcia da Silva

DECLARAÇÃO

000038

Eu, Ronaldo Thiago Garcia da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.141.550-1 e inscrito no CPF nº 095.943.739-89 declaro, sob as penas da lei, que:

a) estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;

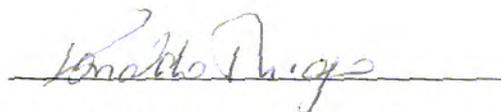
b) conheço e aceito, incondicionalmente as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital.

c) estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

d) estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município de Cruz Machado.

e) que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Cruz Machado, 06 de Maio de 2016.

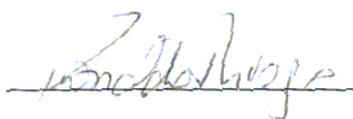


Ronaldo Thiago Garcia da Silva

DECLARAÇÃO

Eu, Ronaldo Thiago Garcia da Silva , portador da Cédula de Identidade RG nº 11.141.550-1 e inscrito no CPF nº 095.943.739-89 DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público Municipal de Cruz Machado e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz Machado.

Cruz Machado, 06 de Maio de 2016.



Ronaldo Thiago Garcia da Silva

00004

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de Julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNICIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNICIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNICIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNICIONÁRIO EMISSOR			

06

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA
 CNPJ/CPF/CEI: 09.152.185/0001-24
 Endereço: AVENIDA VITORIA 000 CENTRO 84620/000
 Município: CRUZ MACHADO UF: PR
 Esp. Estabelecimento:
 Cargo: AUXILIAR DE ESCRITORIO
 CBO N.º: 4110 05

Data de Admissão: 01 de Dezembro de 2011.
 Registro N.º: 001 Fls/Ficha:
 Remuneração: R\$ 750,00 SETECENTOS E CINQUENTA REAIS *****
 ***** POR MÊS

Marcia Klein Kozak
 MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA

DATA DE SAÍDA: 07 DE MARÇO DE 2013
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N.º:
 FGTS N.º DA CONTA:

07

CONTRATO DE TRABALHO

77.145.282/0003-01

Empregador: HS KISTMACHER & CIA LTDA
 AV PRES. GETULIO VARGAS
 CENTRO 84620-000
 CRUZ MACHADO PR

Cargo: Auxiliar de Escritório CBO: 4110-05
 Admissão: 05/12/2013
 Registro nº
 Remuneração: R\$ 923,00
 Novecentos e Vinte e Três Reais

REMNUNERAÇÃO ESPECIFICADA:
[Handwritten Signature]

DATA DE SAÍDA: 07 DE MARÇO DE 2015
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N.º:
 FGTS N.º DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 CGC/CPF/CEI.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICÍPIO..... UF.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO..... CBO N.º.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....
 REGISTRO N.º..... FLS./FICHA.....
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIGO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N.º.....
 FGTS N.º DA CONTA.....

09

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua profissão e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

000041



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **201.58194.95-5**

NÚMERO **7919585** SERIE **0030** UF **PR**

Ronaldo Thiago Garcia da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

COLEÇÃO (GRUPO)



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA

FILIAÇÃO: AIRTON JOSE GARCIA DA SILVA
MARILDA ALVES DA LUZ DA SILVA
NASCIMENTO: 27/05/1984 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DOCUMENTO: R.G. 11.141.550-1 SESP PR 08/05/2007
LEI Nº 8.040, DE 18 DE MAIO DE 1986
CPF: 085.043.788-89 CNH:
TÍT. ELEITOR: SEÇÃO:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 01/12/2011

ZONA:

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, que RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA, portador do RG: 11.141.550-1 SSP PR, CPF: 095.943.739-89 é titular da conta corrente 22.033-7, da Agência 2020-6, do Banco do Brasil.

Cruz Machado, 03 de Fevereiro de 2016.

Marciana Bugnary Wilkosz

Banco do Brasil

Agência Cruz Machado - PR

CERTIFICADO



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU UNIGUAÇU



Certificamos que **RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA**, participou do **Mini Curso de Introdução ao Delphi**, na **8ª Semana de Sistemas de Informação**, realizada entre os dias **10 a 14 de junho de 2013**, nas **Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU**, com carga horária **20h**, frequência de **100%** e aproveitamento **Excelente**, conforme o programa no verso.

União da Vitória, 17 de junho de 2013.

Prof. Ms. Marta Borges Maia
Coordenadora Acadêmica

Prof. M.Sc. André Weizmann
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação

Prof. Ms. Edson Aires da Silva
Diretor Geral

000043

CERTIFICADO



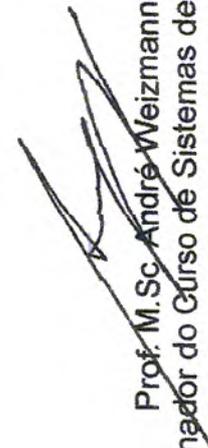
FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU UNIGUAÇU



Certificamos que **RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA**, participou do **Mini Curso de SQL Avançado**, na **9ª Semana de Sistemas de Informação**, realizada entre os dias **26 a 30 de maio de 2014**, nas **Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU**, com carga horária **20h**, frequência de **100%** e aproveitamento **Excelente**, conforme o programa no verso.

União da Vitória, 02 de junho de 2014.


Prof. Ms. Marta Borges Maia
Coordenadora Acadêmica


Prof. M.Sc. André Weizmann
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação


Prof. Ms. Edson Aires da Silva
Diretor Geral

000044

- DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA -

Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, União da Vitória, no uso de suas atribuições e a pedido da parte interessada, declara para os fins que se fizerem necessários que o(a) acadêmico(a) Ronaldo Thiago Garcia da Silva, está regularmente matriculado(a) no semestre letivo de 2016/1, Noturno, na 7º período do curso de Sistemas de Informação .

União da Vitória, PR, 1 de fevereiro de 2016

Monica Wierzek de Souza
Secretária(a) geral



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.141.550-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2007

NOME: RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA

FLIAÇÃO: AIRTON JOSE GARCIA DA SILVA
MARILDA ALVES DA LUZ DA SILVA

NATALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C. NASC.=19962 LIVRO=63A FOLHA=183V

CURITIBA/PR



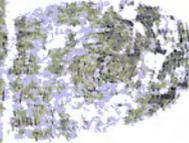
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.141.550-1



POLEGAR DIREITO

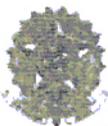


Ronaldo Thiago Garcia da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000046



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
095.943.739-89

Nome
RONALDO THIAGO GARCIA DA SILVA

Nascimento
27/05/1994

000047

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
8622.3101.4732.4BCF

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:52:01 do dia 01/02/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00